



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Título do Projeto: Promoção e proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.
Período: dezembro 2017.
Recursos repassados e aplicados no período: 20.000,00 (Vinte mil reais)

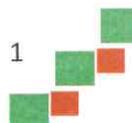
## RELATÓRIO

### Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

*Atendimento de 92 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do aspecto autista na área de Saúde, educação e assistência social, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e a reabilitação, concomitantemente à promoção, proteção, defesa e atendimento aos seus direitos, visando promover a melhoria da qualidade de vida, a superação de situações violadoras de direitos e a prevenção da segregação;*

São Ações descritas como executadas no mês de dezembro:

- *Programa de acolhida e atenção à família e às pessoas com deficiência;*
- *Programa de Inclusão no mundo do trabalho;*
- *Projeto momento cidadão;*
- *Projeto encontro de mães;*

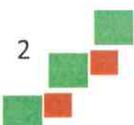




Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

- *Projeto hortas caseiras;*
- *Projeto atendimento especializado às famílias.*
- *No serviço de saúde a identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista que necessitam de estimulação Neurosensorial, oferecendo o atendimento multiprofissional e multidisciplinar, por meio de métodos e técnicas terapêuticas específicas, com finalidade de promover a reeducação das funções cognitivas e sensoriais e/ou ainda, realizar atendimento/aperfeiçoamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento psicomotor.*
  - *Programa de prevenção de deficiências;*
  - *No serviço de saúde compreende as seguintes áreas: Fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia; terapia ocupacional; assistência social; neurologia; psiquiatria.*
    - *Os serviços de saúde são promovidos tendo como suporte: Pediasuit; equoterapia, hidroterapia; integração sensorial; confecção de órteses; terapia de contensão induzida; aplicação de bandagem neuromuscular.*
    - *No serviço educacional, executou-se atividades de aprendizagem significativa, com o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, bem como autonomia e independência.*
      - *Estimulação precoce;*
      - *Atendimento educacional especializado;*
      - *Serviço pedagógico específico;*
      - *Serviço pedagógico específico para pessoas com transtorno do espectro autista.*
        - *Educação profissional (iniciação para o trabalho)*
        - *Informática educativa;*
        - *Artes;*
        - *Educação Física.*

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

do Município, informou a APAE aplicação em alimentação, materiais de limpeza, materiais de expediente, gráfica (expedição de cartilhas de prevenção) e manutenção de veículos.

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pelo APAE e notório trabalho desenvolvido junto a sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

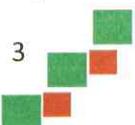
SIM                      ( ) NÃO

Data: 20/12/2017

Gestor Municipal da Infância e Adolescente

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

**Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?**

SIM      ( ) NÃO.

Data: 20/12/2017

  
Gestor Municipal da Infância e Adolescente

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 1.119/2017 de 16 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.**

Curitiba, 20/12/2017

  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

  
Monica Sartor Brocardo

  
Priscila Goetten Sartor



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Conselho Municipal da Infância e Adolescente:**

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2017

Presidente do Conselho

